



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 16661/2023

Dispõe sobre a desafetação do Lote 001 da Quadra 444 com área de 1.203,84 m², Cadastro Imobiliário 37719880.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O Município de Maringá fica autorizado a desafetar de sua destinação original, a área de terras referente ao Lote 001 Quadra 444 Cadastro Imobiliário 37719880, localizada no Loteamento Grajaú, matriculado sob o nº 140.063, do 1º Registro de Imóveis de Maringá - PR.

Art. 2º O Município se obriga a adquirir área equivalente no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de março de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16661/2023, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 10/04/2023, às 09:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0292242** e o código CRC **DC39F97D**.

23.0.000002226-8

0292242v11